EDITAL Nº 11/2025 – PROPOPI
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO PARA COMPOR O PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFDPar (PROEXT-PG/UFDPar)

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPOPI), no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas deste edital, com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 8 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, bem como os objetivos estratégicos 1, 7, 8 e 9 delineados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFDPar, torna público o presente Edital, para a seleção de discente de graduação para compor o Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação da UFDPar (PROEXT-PG/UFDPar) como bolsista de Iniciação à Extensão.

1. DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG)

1.1 O PROEXT-PG tem como objetivo contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

2. DA FINALIDADE DO EDITAL

2.1 Selecionar discente de graduação para atuar como bolsista de Iniciação à Extensão vinculada ao Programa de Extensão PROEXT-PG.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	09/06/2025
Pedidos de Impugnação do Edital	10/06/2025
Resultado dos pedidos de Impugnação do Edital	11/06/2025
Recepção das inscrições	12 a 18/06/2025
Homologação das inscrições (Etapa 1)	24/06/2025
Interposição de recursos	25/06/2025
Resultado da Interposição	26/06/2025
Resultado Preliminar (Etapas 2 e 3)	03/07/2025
Interposição de recursos	04/07/2025
Resultado da Interposição	07/07/2025
Divulgação do Resultado final	08/07/2025

Implantação da bolsa	A partir de julho de 2025

4. DO PERFIL, VAGA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 O estudante selecionado como bolsista de Iniciação à Extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação vinculado à UFDPar. Além disso, deverá apresentar um plano de trabalho em conformidade com as diretrizes do projeto PROEXT-PG UFDPar, conforme descrito no Item 3 – Objetivo Geral deste edital.

4.2 O programa PROEXT-PG UFDPar disponibiliza 01 (uma) bolsa de Iniciação à Extensão, no valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente de titularidade do bolsista, com duração de 12 (doze) meses e exigência de dedicação semanal de 12 (doze) horas.

Vagas	Tipo de Bolsa	Valor da Bolsa	Carga Horária	Período da Bolsa
01	Iniciação à Extensão	R$ 700,00	12 horas semanais	12 meses

4.3 A atuação do bolsista, no desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho de Iniciação à Extensão, deverá seguir as obrigações listadas no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023 e cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024.

4.4 A atuação do bolsista não gera nenhum tipo de vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou funcional com a UFDPar.

4.5 É importante ressaltar que as bolsas concedidas pela CAPES no âmbito deste Edital **não contemplarão** taxas, auxílio deslocamento e auxílio instalação.

5. PROEXT-PG UFDPar: “PROJETO ESCOLA AMPLIADA”: POPULARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, CIÊNCIA, ARTE, CULTURA E CIDADANIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO DA PLANÍCIE LITORÂNEA DO PIAUÍ

5.1 O objetivo geral do projeto é contribuir para popularização da educação e promoção da saúde, ciência, arte, cultura e cidadania nas escolas públicas de Ensino Médio da Planície Litorânea do Piauí. A proposta baseia-se na realização de estágios práticos de vivências e seminários, para oportunizar o encontro dos atores sociais que compõem as instituições públicas de Ensino Médio e os demais movimentos sociais direta e indiretamente envolvidos, por meio de discussões sobre educação e promoção da saúde, participação social, ciência, sustentabilidade, arte e cultura, cidadania e direitos humanos, visando integração ensino-serviço-comunidade.

6. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

6.1 O(A) candidato(a) à bolsa de Iniciação à Extensão do PROEXT-PG UFDPar deve atender aos seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro(a); no caso de candidato(a) estrangeiro(a), deverá comprovar situação regular no país.

II. Estar regularmente matriculado(a), com matrícula ativa, em curso de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), a partir do 2º (segundo) período e ter, no mínimo, 08 créditos concluídos em disciplinas.

III. Não estar cursando os 2 (dois) últimos semestres do curso de graduação.

IV. Apresentar bom desempenho acadêmico, conforme evidenciado por meio do histórico escolar, de acordo com as normas da instituição de ensino (IRA igual ou superior a 6,0).

V. Demonstrar habilidades com ferramentas de criação e edição, como Canva, *softwares* de edição de vídeo e imagem, além de familiaridade com redes sociais.

VI. Ter perfil proativo, boa comunicação e facilidade para atuar em equipe.

VII. Estar disponível para iniciar imediatamente as atividades vinculadas ao projeto, caso seja aprovado(a) no processo seletivo.

VIII. Não possuir vínculo empregatício, nem receber, durante a vigência da bolsa, qualquer outro tipo de bolsa (BAE, PIBID, PIBIC, PIBIT, PIBIEX, PET, monitoria remunerada, bolsa de apoio administrativo), salário ou remuneração oriunda do exercício de atividades de qualquer natureza, em instituição pública ou privada. Os(As) alunos(as) beneficiados(as) pelo auxílio alimentar emergencial ampliado podem concorrer a este Edital.

IX. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (para brasileiros) ou Curriculum Vitae (para estrangeiros), o qual será utilizado para verificação dos critérios exigidos.

6.2 Compromissos e atribuições do(a) bolsista de Iniciação à Extensão do PROEXT-PG UFDPar:

I - atuar no apoio às ações de extensão apresentadas na proposta aprovada pela instituição participante, promovendo interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais;

II – participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela instituição;

III - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;

IV - informar imediatamente à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

V - apresentar, formalmente, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa, definidas pela CAPES ou pela instituição;

VI – colaborar na definição de estratégias de divulgação e execução;

VII – prestar apoio docente e científico na formação de ações interdisciplinares;

VIII - contribuir na elaboração de artigos científicos e relatórios de divulgação na perspectiva de demandas sociais e políticas pública;

IX - organizar eventos relacionados à proposta;

X - realizar interlocução entre docentes e as ações previstas;

XI - em apresentações de resultados das ações do projeto e nos relatórios, o(a) bolsista deverá mencionar que se trata de um trabalho desenvolvido com o apoio do PROEXT-PG/CAPES/UFDPar;

XII - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber, observando as condições de permanência.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O(A) candidato(a) interessado(a) em participar da seleção para bolsistas de Iniciação à Extensão do PROEXT-PG UFDPar deverá efetivar sua inscrição, através do formulário: https://forms.gle/dqfrnGPVjbNo6Aba6

7.2 Ao se inscrever, através do preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá anexar:

I - cópia do RG ou Passaporte para estrangeiros, em formato PDF (frente e verso);

II - comprovante de matrícula e Histórico Escolar atualizados, em formato PDF;

III - plano de trabalho, com proposta de atuação junto ao PROEXT-PG UFDPar (ANEXO I);

IV - cópia do Currículo da Plataforma Lattes/Curriculum Vitae em formato PDF, acompanhada de documentação comprobatória.

7.3 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 7.2 e a não adequação ao item 6.1 deste edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

7.4 Uma Comissão Avaliadora nomeada pela PROPOPI deverá analisar as inscrições recebidas e avaliar cada pedido de inscrição quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

8. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1 O processo de avaliação e seleção ocorrerá em 3 (três) etapas, em consonância com os prazos estabelecidos no cronograma deste edital e consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) Etapa 1: Homologação das inscrições: serão homologadas somente as inscrições que cumprirem com o exigido no item 7.2;

b) Etapa 2: Plano de Trabalho/atividades (0 a 10,0 pontos) (ANEXOS I e II): atividades didático-pedagógicas a serem realizadas, cronograma e desenvolvimento do projeto.

c**) Etapa 3: Avaliação de currículo (0 a 10,0 pontos):** análise dos principais pontos do currículo, possível experiência com projetos de extensão e produção científica relacionada à temática que aborde uma ou mais das seguintes áreas: *Políticas Públicas; Vigilância em Saúde; Atenção Integral aos Ciclos de Vida e a Grupos Vulneráveis; e Educação em Saúde* (ANEXO III); análise do Histórico Escolar: desempenho acadêmico, de acordo com o Histórico e Índice de Rendimento (IRA) (ANEXO III).

8.2 A nota final do(a) candidato(a) resultará da média aritmética simples das 2 (duas) notas atribuídas pela Comissão de Seleção aos critérios de avaliação elencados acima (Currículo da Plataforma Lattes/Curriculum Vitae e Plano de Trabalho), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

8.3 Apenas serão aprovados(as) e classificados(as), os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

8.4 Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída ao currículo (Etapa 3).

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão divulgados no Portal da UFDPar (https://ufdpar.edu.br/) e/ou no Instagram da PROPOPI (@propopi.ufdpar).

10. DOS RECURSOS AOS RESULTADOS

10.1 Os recursos, conforme ANEXO IV, deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para o endereço propopi.cpgls@ufdpar.edu.br, em arquivo único com o seguinte assunto "***Recurso - EDITAL Nº 11/2025 – PROPOPI/UFDPar – PROEXT-PG UFDPar***". Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 Para implementação da bolsa, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

I – Assinar o Termo de Compromisso com a CAPES, que é o instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes, prazo de vigência, e condições para manutenção da bolsa prevista no presente Edital;

II - Ter conta corrente em qualquer banco (preferencialmente no Banco do Brasil) e apresentar extrato bancário em que esteja disponível a identificação dos dados bancários do correntista;

III – Apresentar Carta de Compromisso em que declare a disposição de sempre mencionar a UFDPar e a CAPES como instituições de apoio e desenvolvimento, em publicações e trabalhos apresentados, advindos da bolsa de Iniciação à Extensão.

11.2 Na hipótese de ocorrência de desistência, por qualquer motivo, de candidato classificado e selecionado para concessão da bolsa disponibilizada por meio do presente Edital, será observada a ordem de classificação para a convocação do outro candidato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A submissão de proposta por parte do(a) proponente implica na aceitação integral dos itens descritos neste edital.

12.2 Toda comunicação e suporte técnico ocorrerão pelo e-mail: propopi.cpgls@ufdpar.edu.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria da PROPOPI, localizada no Bloco 21, Piso 3, Oeste da UFDPar.

12.3 A PROPOPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

12.4 Não será aceita a inserção de documentos após o prazo final de submissão estabelecido no cronograma.

12.5 Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta por parte da PROPOPI não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

12.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) à bolsa entrar em contato com a PROPOPI em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

12.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, seja por decisão unilateral da CAPES ou da Coordenação do PROEXT-PG, sem que isso implique em direitos à indenização ou em reclamação de qualquer natureza.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela PROPOPI.

Parnaíba (PI), 9 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA
Data: 09/06/2025 08:32:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Jefferson Soares de Oliveira

Pró-reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação

Documento assinado digitalmente
gov.br
LORENA SOUSA SOARES
Data: 09/06/2025 08:15:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Lorena Sousa Soares

Coordenadora PROEXT-PG/UFDPar

EDITAL Nº 11/2025 – PROPOPI

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO PARA COMPOR O PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFDPar (PROEXT-PG/UFDPar)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES

1. DADOS GERAIS a) Nome (ou nome social): b) Matrícula: c) Período de realização: 12 meses d) Data de Início: julho/2025 e) Data do Término: junho/2026
2. OBJETIVO GERAL DO PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES:
3) ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:
4) INDICAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, PEDAGÓGICA, ARTÍSTICA E/OU CULTURAL:
5) CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PROPOSTAS (julho/2025 a junho/2026):

OBS.: este plano deve ter, no máximo, 5 (cinco) laudas.

EDITAL Nº 11/2025 – PROPOPI

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO PARA COMPOR O PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFDPar (PROEXT-PG/UFDPar)

ANEXO II – BAREMA DO PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Qualidade acadêmica do Plano de trabalho/atividades (considerando coerência com o perfil do proponente)	0 a 10
2. Pertinência e exequibilidade do Plano de Trabalho/atividades	0 a 10
3. Abrangência social (desenvolvimento de atividades com as comunidades locais e/ou territoriais com participação de professores(as) e discentes da UFDPar)	0 a 10
4. Nível de interação com parceiros intra e interinstitucionais (integração ensino-serviço-comunidade)	0 a 10
TOTAL	0 a 10

***Nota**: Nota final = Critério 1 + Critério 2 + Critério 3 + Critério 4/ 4.*

EDITAL Nº 11/2025 – PROPOPI

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO PARA COMPOR O PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFDPar (PROEXT-PG/UFDPar)

ANEXO III – Critérios/pontuação de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) candidato(a)

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
1. Área de formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)	**Até 5,0 pontos**	
Bolsista de iniciação científica, tecnológica, apoio técnico, PET, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias (PIBID, PIBIC, PIBIT ou monitoria remunerada)	0,5 por ano completo de bolsa	
Bolsista de extensão (PIBIEX)	1,0 por ano completo de bolsa	
Participação em Grupo de Pesquisa	0,2 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0)	
Participação como membro de Projeto de Pesquisa	0,2 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0)	
Participação como membro de Projeto de Extensão	0,5 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,5)	
Curso relacionado à temática que aborde uma ou mais		

das seguintes áreas: *(1) Políticas Públicas; (2) Vigilância em Saúde; (3) Atenção Integral aos Ciclos de Vida e a Grupos Vulneráveis; e (4) Educação em Saúde,* com carga horária mínima de 20 horas.	0,2 por curso (máximo 0,4)	
2. Produção Científica no decorrer do curso de graduação	**Até 3,0 pontos**	
Artigo publicado em periódicos	0,5 por artigo	
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional	0,2 por trabalho (máximo 1,0)	
Resumo simples ou resumo expandido publicado em anais de evento nacional	0,1 por trabalho (máximo 1,0)	
3. Histórico Escolar	**Até 2,0 pontos**	
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior que 7 e menor que 8	1,0 ponto	
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior que 8	2,0 pontos	
Total final	**(Máximo 10,0 pontos)**	

1. Toda produção acadêmica informada deve ser acompanhada deste ANEXO III e documentação comprobatória, em ordem.
2. Para artigos publicados, apresentar somente a primeira página.
3. Artigos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite.

EDITAL Nº 11/2025 – PROPOPI

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO PARA COMPOR O PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFDPar (PROEXT-PG/UFDPar)

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº: _____, candidato(a) ao **EDITAL Nº 11/2025 - PROPOPI**, solicito RECURSO da seguinte etapa:_____.

Justificativa do recurso:_____.

Parnaíba (PI), _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Requerente